

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 163/1993 de 19 de Agosto

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 33 de 19-8-1993.

15 de Julho de 1993.- O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Gualter José Andrade Furtado.